

LEI Nº 1.065 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “Rua Pedro Eblen” o logradouro que se inicia do lado esquerdo da Estrada do Camboatá, na altura do número 851 e se estende por 192 (cento e noventa e dois) metros lineares terminando em frente ao imóvel de propriedade de Célio Chaves.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de dezembro de 2003.

Élio Affonso de Paula